

(20-101/39)

Rec. OP. 3791/39.

AC/LR.

VISTOS E RELEVADOS os autos do recurso obrigatório interposto pelo Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovilarios da Rede Mineira de Viação, nos termos do art. 114 do Dec. 24.784, de 1934, da decisão da respectiva Junta Administrativa que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado João Tomaz de Oliveira:

CONSIDERANDO que a Caixa, em resposta à diligência determinada por esta Câmara, em seóórdão de 22 de agosto de 1938 (fls. 27/8), declarou que o associado faleceu, vítima de um ataque epilótico;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em face do exposto, julgar prejudicada a diligência requerida, e confirmar a decisão da Caixa que concedeu o benefício.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1939.

a) Deodato Maia Presidente

a) Antonio Ferraz Relator

Fui presente- a) Natercia Silveira Adj. do Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial em 11 / 10 / 39